

Nação, Território, Estado, País e Governo



Bandeira do Estado de Israel e da Autoridade Nacional Palestina

Estado: é a forma como a sociedade se organiza politicamente, é o ordenamento jurídico que regula a convivência dos habitantes de um país.

Nação: definido como um coletivo humano com características comuns, como língua e religião. Os membros dessa coletividade estão ligados por laços históricos, étnicos e culturais.

Território: o território de um país é a base física sobre a qual um Estado exerce sua soberania, sendo este delimitado por limites políticos, que podem ser naturais ou artificiais.

País: para chegarmos enfim a definição de país, consideremos um território politicamente delimitado, como unidades-administrativas, moeda própria, reconhecimento internacional e habitado por uma comunidade com história própria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



SENADO FEDERAL



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.